



NOTIFICAÇÃO

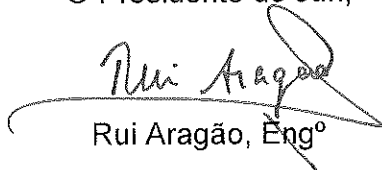
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Engº Rui Aragão, Vereador da Câmara Municipal de Vila do Conde, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a «**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL – PÁ CARREGADORA**», nos termos e para os efeitos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Exª para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480 – 754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 8 de junho de 2017

O Presidente do Júri,


Rui Aragão, Engº



RELATÓRIO PRELIMINAR

“AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL – PÁ CARREGADORA”

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, pelas 15:00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença do Vereador, Engº Rui Aragão, na qualidade de Presidente, 1.º Vogal Eng.º Filipe Neto, Técnico Superior Municipal e 2.º Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL – PÁ CARREGADORA, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 61, 2ª série, de 27/03/2017.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 120.500,00 €.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 18 de abril de 2017.

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, foram prestados esclarecimentos, os quais se anexam ao presente Relatório Preliminar e se dão aqui por reproduzidos.

A abertura de propostas teve lugar dia 19 de abril de 2017, através da plataforma de contratação pública Vortalnext, tendo sido as propostas disponibilizadas aos concorrentes.



3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores e respetivas ponderações:

1 – Preço – 70%

2 – Prazo de entrega da Viatura – 30%

Fatores	Ponderação	Qualificação	Valorização
1. Preço em Euros (PE)	70%		
Apreciação do valor global da proposta calculado por $PRE=(Pp-Pbase)/(0,5Pbase-Pbase)$		> Preço Base	Proposta Excluída
		Aplicação da fórmula	$PRE=(Pp-Pbase)/(0,5Pbase-Pbase)$
2. Prazo de entrega da viatura (EV)	30%		
Prazo de entrega da viatura nas oficinas municipais			
Apreciação do prazo de entrega da viatura, expresso em dias de calendário, em condições de circulação, completa com todos os acessórios		>45 dias	Proposta Excluída
		>30dias;=<45 dias	0,50
		=< 30 dias	1,00

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (PF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$PF= PE \times 0,70 + EV \times 0,30$$

Em que:

PF= Pontuação final

EV = Prazo de entrega da viatura

PE = Preço em euros

Critério de desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função do menor prazo de entrega da máquina.



4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrente	Valor global
18/04/2017	CENTROCAR – Centro Equip. Mecânicos, S.A.	95.980,00 € + IVA
18/04/2017	CIMERTEX – Sociedade de Máquinas e Equipamentos, S.A.	112.200,00 € + IVA
17/04/2017	MOVITER – Equipamentos, Lda	104.990,00 € + IVA

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Subsistindo dúvidas em alguns aspetos da proposta da concorrente **CENTROCAR, S.A.**, conforme permite o artigo 72º do Código dos Contratos Públicos, o júri solicitou ao concorrente que prestasse esclarecimentos, concretamente no que respeita ao sistema de limpeza do radiador, ao tipo de controlo de tração, ao número de portas da cabine, e à garantia, no que se refere ao filtro de partículas/ad-blue. O concorrente prestou os esclarecimentos devidos, que se anexam.

Atentos tais esclarecimentos, constata-se que a proposta cumpre com o exigido pelo Caderno de Encargos, à exceção da garantia respeitante ao filtro de partículas/ad-blue. Efetivamente, nos termos do nº 5 da clausula 8ª do Caderno de Encargos, «no caso da máquina ter sistema filtro de partículas e/ou sistema ad-blue, este deve ter garantia estendida até 9000 horas sobre todos os componentes do sistema», ou seja, independentemente do fator «tempo». Ora a proposta do concorrente contempla uma garantia estendida até 9000 h/ 6 anos, o que ocorrer primeiro sobre todos os componentes do sistema.

Constata-se, assim, que a proposta contraria as condições fixadas no Caderno de Encargos, pelo que o júri deliberou proceder à sua exclusão, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º e na alínea o) do nº 2 do artigo 146º, ambos do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do nº 1 do artigo 13º do Programa de Concurso.



Prosseguindo na análise das propostas, o júri deliberou excluir a proposta do concorrente **MOVITER, LD^a**, considerando que a mesma não cumpre com todos os requisitos exigidos pelo Caderno de Encargos, concretamente no que se refere às «Características Técnicas - Desempenho». No Caderno de Encargos encontra-se definida a «*capacidade de elevação ao nível do solo da carregadora: maior que 110 Kn*», sendo que a proposta do concorrente refere que o equipamento proposto tem a capacidade de 94,7 Kn, valor inferior ao exigido pelo Caderno de Encargos, o que constitui motivo de exclusão, com fundamento na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Concurso.

Mais deliberou admitir a proposta do concorrente **CIMERTEX, S.A.**, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 13.º do Programa de Concurso.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos atrás expostos, o Júri deliberou, por unanimidade:

- a) Excluir as propostas dos concorrentes CENTROCAR, S.A. e MOVITER, LD^a;
- b) Admitir a proposta do concorrente CIMERTEX, S.A..

Tendo em conta que apenas a proposta do concorrente **CIMERTEX, S.A.** foi admitida, cumprindo com os requisitos exigidos pelo Caderno de Encargos, o júri propõe que a mesma seja seleccionada para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.

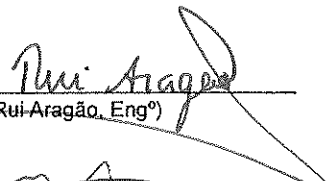


C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E


Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

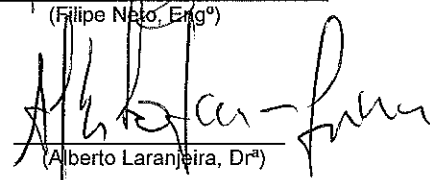
Presidente


(Rui Aragão, Eng^o)

1^o Vogal


(Filipe Neto, Eng^o)

2^o Vogal


(Alberto Laranjeira, Dr^o)

ACR/

Dados Gerais

Assinado por
MÓNICA MARIA
AZEVEDO VIANA
DIAS 11-04-2017
15:11 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Referência do Procedimento: 3CP_AQUISIÇÃO MAQUINA INDUSTRIAL- PA
CARREGADORA

Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINA INDUSTRIAL - PÁ
CARREGADORA

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Mónica Viana

Data da Mensagem: 11-04-2017 16:11:55 *{{(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão)}}*
Auto Mecânica Alvorgense, Lda.; Mredis, Lda.; ASCENDUM III, Máquinas,
Unipessoal, Lda; Michaelis & Martins, Lda; Centrocar - Centro Equip
Mecanicos, S.A.; Comingersoll - Comercio E Industria De Equipamentos, S.A.;
Entrepoto Máquinas - Comercio de Equipamento Agrícola e Industrial, S.A.;
Moviter - Equipamentos, Lda; Cimeritex - Sociedade De Máquinas E
Equipamentos, S.A.; José Ruela, Lda; Motivo - Comercio e Motivação De
Mercados, S.A.; STET- Soc. Téc. de Equipamentos e Tratores, S.A.;
Alexandre Barbosa Borges, S.A.; Pinto & Cruz - Molares e Equipamentos,
SA;

Destinatários

Referência PT1.MSG.553487

Tipo Geral

Assunto Retificações

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores

Verificou-se que as características técnicas constantes do processo de aquisição da Máquina Industrial -Pá Carregadora apresentam alguma falhas que podem comprometer o procedimento, pelo que se solicita que sejam efetuadas as correções abaixo descritas.

Correções:

Peso em operação: onde se lê 12 Ton deve ler-se 13 Ton;

Motor: N.º de Cilindros: onde se lê 6 deve-se ler 4 ou mais;

Cilindrada: onde se lê 5000 cm³ deve ler-se para 6000 cm³;

Sistema Hidráulico: Bomba: onde se lê Bomba de carretos passar para Bomba Carretos e/ou bomba pistões axiais;

Caudal: onde se lê mínimo 80+50l/min, deve-se ler o definido pelo fabricante;

Tipo Transmissão: onde se lê hidrostática deve-se ler hidrostática e/ou outras

Cumprimentos.

Dados Gerais



Referência do Procedimento: 3CP_AQUISIÇÃO MAQUINA INDUSTRIAL- PA
CARREGADORA

Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINA INDUSTRIAL - PÁ
CARREGADORA

Da Entidade: Município de Vila do Conde

Utilizador: Anabela Reis

Data da Mensagem: 17-05-2017 09:16:46 *{{UTC} Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)}*

Destinatários: Centrocar - Centro Equip Mecanicos, S.A.;

Referência: PT1.MSG.578225

Tipo: Geral

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por
ANABELA ROSA
DA SILVA CARMO
REIS 17-05-2017
08:16 em (UTC)
utilizando EC de
Assinatura Digital
Qualificada do
Cartão de Cidadão
0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Ex.mos Senhores,

Em sede de análise de propostas, conforme permite o artigo 72º do CCP, o júri solicita que, no prazo de 48 horas, preste os seguintes esclarecimentos:

- Qual o tipo de sistema de limpeza do radiador?
- Qual o tipo de controlo de tração?
- Qual o nº de portas que a cabine possui?
- Especificar os termos da garantia proposta, no que se refere ao filtro de partículas/ ad-blue.

Cumprimentos,

Anabela Carmo Reis

Dados Gerais

Referência do Procedimento: 3CP_AQUISIÇÃO MAQUINA INDUSTRIAL- PA
CARREGADORA
Descrição: AQUISIÇÃO DE MAQUINA INDUSTRIAL - PÁ
CARREGADORA
Da Entidade: Centrocar - Centro Equip Mecanicos, S.A.
Utilizador: CARLA SANDRA FARIA MOTA
Data da Mensagem: 21 Dias atrás (18-05-2017 12:05:22(UTC) Dublin,
Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Município de Vila do Conde;
Referência: PT1.MSG.579634
Tipo: Geral
Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Assinado por
"CENTROCAR -
CENTRO DE
EQUIPAMENTOS
MECANICOS 18-05-
2017 11:04 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA - G2
(Valid)

Corpo da mensagem

Bom dia,

Conforme solicitado, verificar as resposta abaixo:

17-05-2017 09:16:51 Município de Vila do Conde

Ex.mos Senhores,

Em sede de análise de propostas, conforme permite o artigo 72º do CCP, o júri solicita que, no prazo de 48 horas, preste os seguintes esclarecimentos:

- Qual o tipo de sistema de limpeza do radiador? **Inversão da ventoinha de refrigeração (sistema Hidraulico)**
- Qual o tipo de controlo de tração? **Transmissão hidraestatica**
- Qual o nº de portas que a cabine possui? **2 portas**
- Especificar os termos da garantia proposta, no que se refere ao filtro de partículas/ ad-blue. **o equipamento esta equipado com sistema filtro de partículas e/ou sistema ad-blue, a garantia será estendida até 9000h / 6 anos, o que ocorrer primeiro sobre todos os componentes do sistema. se necessitar que se informem quais os componentes abrangidos por favor responder pela mesma via.**

Cumprimentos,

Anabela Carmo Reis